



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 19 de agosto de 2025 - Ano 2025 -Nº 5009 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### RESOLUÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

RESOLUÇÃO CMDCA N 240/2023

LUCENA, 08 de Agosto de 2025

O Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 130 e seguintes da Lei Municipal 802 de 2015.

CONSIDERANDO o a Lei 802 de 2015 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo(a) denunciante;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normativas inerentes aos Conselheiros Tutelares supostamente cometidas por parte da conselheira Rafaela Silva de Lima.

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Sindicância/Inquérito em face da Conselheira Rafaela Silva de Lima a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância/Inquérito em questão.

Art. 2º – Determino à seguinte COMISSÃO designada para apuração dos fatos:

I – Natan dos Santos Neves (PRESIDENTE DA COMISSÃO)

II – Luciana Magno Régis

III – Girlene Falcão Fernandes

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO CARDOSO**  
PRESIDENTE DO CMDCA



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.